

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO/TCU

EDITAL 001-TCU/SECEX-1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

TC 024.006/2006-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica **comunicada** a empresa Digital Engenharia Ltda., CNPJ 28.309.912/0001-69, na pessoa de seu representante legal, de que este Tribunal, por meio do Acórdão 2301/2012–TCU-Plenário, proferido na Sessão de 29/8/2012, decidiu rever, de ofício, o Acórdão 838/2011-TCU-Plenário, de 6/4/2011, Ata 11/2011, reformado pelo Acórdão 1847/2011-Plenário e retificado pelo Acórdão 2396/2011-TCU-Plenário, para tornar insubsistente a multa aplicada ao Sr. Hélio Guimarães (item 9.4 do acórdão condenatório), em razão de seu falecimento, e, ainda, com fundamento no art. 44, § 2º, da Lei 8.443/1992, decretar, cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade dos bens abrangidos no espólio do Sr. Hélio Guimarães, tantos quantos bastarem para garantir o ressarcimento do débito referido no item 9.3.2 do Acórdão 838/2011- Plenário.

(assinado eletronicamente)
Aladir Filgueiras de Paula
Secretário de Controle Externo